



MENSAGEM N° 064/07

FIs: Nº 01
Proc: Nº 663/07

Barueri, 29 de outubro de 2007.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V. Exa. o anexo projeto de lei que dá novas redações ao artigo 2º, §3º, e ao artigo 18, IV, da Lei nº 1.677, de 27 de setembro de 2007.

Como se recorda, a Lei em apreço disciplinou o registro e a identificação de animais no Município de Barueri.

A alteração constante do artigo 1º, I, do projeto de lei tem por objetivo corrigir erro de concordância do verbo com o sujeito da oração, existente no texto original.

Já a modificação do inciso II adequa a sua redação à gratuidade dos serviços previstos na lei, que, de início, seriam prestados de forma onerosa, daí a previsão, ora eliminada da necessidade de afixação da tabela de preços.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI/SP.**